Gmail **Alessandro Eulalio Dantas <alessandro.dcp.fms@gmail.com>**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE/Nº 86/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.023247/2026-33

Alessandro Eulalio Dantas <alessandro.dcp.fms@gmail.com> 15 de setembro de 2026 às 10:00
Para: Kaue dos Santos Silva <kaue.silva@fanem.com.br>

Considerando o Termo de Referência (16256012), não há necessidade essencial de misturador de gases, visto que essa função é exercida pelo suporte ventilatório realizado nas unidades neonatais pelo ventilador mecânico microprocessado ou aparelho de CPAP. Tampouco, há necessidade de fototerapia embutida no berço aquecido, visto que o próprio Termo de Referência já dispõe de item à parte para aquisição de aparelhos de fototerapia exclusivos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]